



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS
AGROFLORESTAIS



**ATA DA 05ª REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO
DE 2023**

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se a quinta reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Florestal, de forma remota. A reunião foi dirigida pelo Coordenador do NDE, o docente Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita, e estiveram presentes os professores Lyvia Julienne Sousa Rêgo e Alexandre Arnhold. A pauta foi compartilhada previamente e foi composta dos seguintes itens: 1. Aprovação do PPC com correções. O professor Ricardo apresentou os pareceres da PROGEAC, PROEX e da grande área de Ciências. Cada ponto foi passado e analisado pelo NDE. Em anexo a ata encontra-se o documento com todos os apontamentos e quais medidas foram tomadas. O texto passou por ajustes de formatação, atualização de tabelas e figuras, criação de 3 novos CCs optativos, inserção de dados no ementário e divisão de carga horária teórica e prática, inserção de informações de extensão, pesquisa e ensino. O professor Ricardo informou que hoje no final da manhã, foi convidado para uma reunião entre todos os cursos de Engenharia, amanhã de tarde. Diante disso, informou ao NDE que caso ocorra algum ajuste simples em divisão de carga horária teórica e prática ou de pré-requisito irá fazer as inserções ad referendum. Isso porque o prazo final para devolução do PPC é segunda-feira dia 23 de outubro, impossibilitando outra reunião entre NDE e Colegiado. O texto foi aprovado e seguirá para aprovação pelo colegiado. Sem mais nenhum assunto a ser tratado, às treze horas e quarenta e cinco minutos, encerrou-se a reunião e eu, Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita, SIAPE 1338484, lavrei a presente ata que, depois de lida e estando em conformidade, deverá ser aprovada e por todos assinada.

Itabuna, 19 de outubro de 2023

Alexandre Arnhold



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS
AGROFLORESTAIS



Lyvia Julienne Sousa Rêgo

Ricardo gabriel de A. Mesquita

Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita

RESPOSTAS - PROCESSO DE REFORMULAÇÃO DE PPC ENG. FLORESTAL 2023

APONTAMENTOS PROGEAC:

- No item “2 - Identificação do Curso” (p. 7), substituir “Integralização do curso” por “Carga horária total do curso” e avaliar a necessidade, nesse item, das informações apresentadas após a quantidade de horas;

RESPOSTA: Item substituído por “Carga horária total do curso”. As outras informações foram mantidas.

- No item “3 - Bases Legais do Projeto Pedagógico de Curso” (p. 8-18): **i)** verificar se foram inseridas na lista todas as normativas indicadas no item “Documentos Legais Obrigatórios para todos os Cursos de Graduação” e “Obrigatório para todos os Cursos de Bacharelado (primeiro e segundo ciclos) das Diretrizes Gerais para Elaboração e Reformulação de PPCs de Graduação da UFSB; e **ii)** excluir as Resoluções da UFSB (a n. 02/2023 está duplicada), com exceção das normativas referentes à extensão;

RESPOSTA: A resolução de extensão e uma base legal da extensão estavam faltando e foram adicionadas. As outras resoluções também foram mantidas porque são citadas no texto. Entendemos a argumentação do parecerista que não vê necessidade de manter a numeração das resoluções, porque elas mudam. Contudo, é mais fácil para o leitor do PPC, ter acesso ao número da resolução, porque ao entrar no site da UFSB, caso ela tenha sido revogada ele será direcionado para a mais atual. Caso as resoluções sejam citadas sem número e o leitor queira entender melhor a resolução ele teria que ficar procurando uma a uma no site da UFSB. Retirada a duplicação

- No item “4 – Apresentação” (p. 20), ampliar o prazo para a conclusão do processo de reformulação do PPC;

RESPOSTA: Prazo modificado para dezembro de 2023.

- No item “5 - Justificativa de Oferta do Curso”: **i)** rever o início do primeiro parágrafo, pois apresenta redação confusa (p. 20); **ii)** corrigir a informação de que Itabuna tem mais de 200 mil habitantes; **iii)** na p. 21 rever a seguinte informação: “...mobilizando conhecimentos e atitudes que tornem as experiências vividas no dia a dia da prática artística em estímulos para o aprendizado permanente”; e **iv)** avaliar dividir o primeiro parágrafo da p. 25, uma vez que ele se apresenta bastante extenso;

3

RESPOSTA: i: Modificado ii: Modificado iii: Retirado do texto iv: Parágrafo dividido

- No item “6.1 - Políticas de acesso ao curso e de mobilidade acadêmica”: **i)** rever os critérios para participar no processo seletivo para ingresso no segundo ciclo, uma vez que o segundo critério apresentado não consta na Resolução n. 08/2021; **ii)** recomenda-se suprimir o número das resoluções apresentadas, citando-as de forma mais genérica, uma vez que muitas delas têm sido revogadas ou alteradas. A Resolução n. 26/2020, por exemplo, citada nas páginas 26 e 27 foi revogada pela Resolução n. 25/2021. Vale destacar também que para os/as estudantes que migram do primeiro para o segundo ciclo, não se faz necessário solicitar a dispensa por equivalência, uma vez que os CCs são lançados automaticamente no histórico acadêmico; **iii)** para os/as estudantes que ingressam via SISU, acredito que possa ser

suprimida a informação de que “...estes também deverão cursar ou convalidar componentes do 1º ciclo da UFSB que fazem parte da matriz curricular do curso” (p. 26), uma vez que, como dito, esses CCs também constam na matriz da Engenharia Florestal; **iv)** rever o último parágrafo (p. 27) que afirma que o Colegiado de Curso convalidará os CCs cursados em “outros Bacharelados Interdisciplinares”, uma vez, como dito, para os/as estudantes do 1º Ciclo da UFSB essa convalidação é automática;

vii) incluir, dentre as formas de acesso ao curso, a seleção regional para ingresso na UFSB pela Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários, que no penúltimo edital (n. 08/2022), por exemplo, disponibilizou vagas para cursos de segundo ciclo, inclusive a Engenharia Florestal; e **vii)** incluir, conforme indicam as Diretrizes Gerais para Elaboração e Reformulação de PPCs da UFSB, as informações referentes às políticas de mobilidade interna, considerando a possibilidade de alteração do percurso acadêmico (mudança de turno, curso e *campus*), mediante processo seletivo interno, e transferência de estudantes de outras IES para a UFSB;

RESPOSTA: i: Trecho retirado do texto; ii: Se o número das resoluções mudam é porque houve alteração no conteúdo, logo o conteúdo também não deveria entrar no PPC. A numeração foi corrigida e não retiramos os números das resoluções. Entendemos que para o leitor facilita ter acesso ao número da resolução, porque ao consultar o site da UFSB caso ela tenha sido revogada ele será direcionado para a mais atual. iii: Tem sido difícil entender qual a prioridade desta instituição se é o modelo de ciclos ou de entrada direta. Parte retirada do texto. iv: Retirado do texto. v: inserido ; vi: inserido

- O item “6.2 - Políticas de ensino” (p. 27-28) não atende ao que é disposto nas Diretrizes Gerais para Elaboração e Reformulação de PPCs da UFSB. Portanto, recomenda-se: **i)** fazer a síntese da organização da oferta de cursos pelo sistema de ciclos, com explicitação de seu objetivo principal; e **ii)** sintetizar programas e projetos na área de ensino: Programa de Acompanhamento Acadêmico (Proa), Programa de Monitoria, Programa de Tutorias, entre outros que incidam no curso;

RESPOSTA: i) em vários itens anteriores foi discutida a questão dos ciclos na UFSB. ii: isso foi feito dentro do item 6.5 políticas de atendimento ao estudante. Entendemos que é mais didático deixar em um item tudo aquilo que tem de apoio ao estudante do que dispersar dentro dos tópicos de ensino, pesquisa e extensão. Foi inserido um parágrafo sobre o sistema de ciclos e relacionados as políticas no item 6.5

- O item “6.3 - Políticas de pesquisa” (p. 28) não atende ao que é disposto nas Diretrizes Gerais para Elaboração e Reformulação de PPCs da UFSB. Portanto, recomenda-se fazer referência aos programas e/ou projetos desenvolvidos na universidade que se relacionam com as políticas de pesquisa, tais como o Programa de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação (PIPCI-UFSB), que oferta anualmente bolsas de iniciação científica e tecnologia por meio de editais específicos lançados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e demais projetos existentes;

RESPOSTA: Tudo isso foi inserido no item 6.5 de apoio aos estudantes. Foi feita um parágrafo fazendo essa referência no texto.

- O item “6. 4 - Políticas de extensão” (p. 28-29) precisa ser reformulado, uma vez que não são apresentadas as políticas de extensão da UFSB. Outras questões: **i)** a Resolução citada foi revogada pela Res. n. 24/2021; **ii)** rever a informação: “Para a

4

política de pesquisa se consolidar de fato, foi criada a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no final de 2019, sendo que esta, ainda está em fase de implementação

(fl. 75, PDI)”; seriam a Política de Extensão e a PROEX?; **iii)** ainda sobre o ponto anterior, avaliar se procede a informação de que a PROEX ainda está em fase de implantação; **iv)** Consultar a Resolução n. 13/2021, que dispõe sobre a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFSB; e **v)** referenciar também outras políticas de extensão fomentadas pela instituição a que o curso recorre ou que seja desenvolvida pelo curso, visando ao fortalecimento do processo educativo do curso;

RESPOSTA: Foi feito um parágrafo no texto e também informado que mais detalhes são dados no item 6.5

● O item “6.5 - Políticas de atendimento ao/à estudante” não atende ao que é indicado nas Diretrizes Gerais para Elaboração e Reformulação de PPCs da UFSB: “Fazer referência às políticas de atendimento ao/à estudante, criadas e mantidas pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF)...”, trazendo diversas informações que deveriam estar apresentadas em outros itens. Assim, recomenda-se: **i)** transferir o subitem “Projetos de extensão/bolsas de extensão” para o item que trata da extensão; **ii)** transferir os subitens que tratam da PROGEAC (os dois primeiros parágrafos apresentam informações repetidas), do PROA e do Programa de Monitoria para o item que trata das Políticas de Ensino; **iii)** transferir o subitem que trata da PROPPG e do PIPCI para o item que trata das Políticas de pesquisa; **iv)** transferir o subitem que trata da biblioteca para o item que trata de infraestrutura; e **v)** transferir o subitem “Intercâmbio” para o item que trata de mobilidade acadêmica;

RESPOSTA: O item é de atendimento ao estudante, entendemos que isso não é função exclusiva da PROAF. Portanto optamos por manter todos os itens que apoiam o estudante nesse item. O que facilita para o estudante encontrar todas as oportunidades de apoio e de programas em um único item. Com relação as atividades da PROAF elas estão incluídas nesse item, bem como os programas e editais. Entendemos que o item 6 como um todo foi todo contemplado, só divergimos em relação a forma de distribuição nos subitens.

● No item “7 - Objetivos do Curso”: **i)** o primeiro parágrafo (p. 35) parece se adequar melhor ao item “5 - Justificativa de Oferta do Curso”; e **ii)** excluir o “e” após o objetivo específico “Coordenar e conduzir inventário florestal; e”;

RESPOSTA: i: mudado para a justificativa do curso; ii: o ‘e’ foi excluído”

● No item “8 - Perfil do/a Egresso/a e Matriz de Competências”: **i)** rever a informação “A Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da sua matriz curricular, pretende formar um profissional...”; e **ii)** no subitem “Acompanhamento de egresso”, justificar (formatação) o último parágrafo (p. 40);

RESPOSTA: Mudanças realizadas

● No item “9 - Proposta Pedagógica”: **i)** rever a informação: “a partir da inserção dessas temáticas em interdisciplinares com Componentes Curriculares” (p. 45); e **ii)** o subitem “Acessibilidade e diversidade” me parece mais adequado ao item “6.5 - Políticas de atendimento ao/à estudante”;

RESPOSTA: i: modificado ii: mantido

● No item “10 - Arquitetura Curricular”: **i)** considerando a entrada direta na Engenharia Florestal, as mudanças no PPC do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências com a extinção das áreas de concentração e que esses CCs também são obrigatórios ou optativos do referido curso de segundo ciclo, sugiro rever a informação de que o/a estudante “deverá cursar componentes optativos e obrigatórios, que compõem o Bacharelado Interdisciplinar de Ciências da UFSB, previamente definidos no Projeto Político-Pedagógico do curso de segundo ciclo em Engenharia Florestal” (p. 46); **ii)** sugiro alterar o termo “deverão” por “poderão” em “No quadro 3 estão descritos os 5 componentes curriculares que deverão ser cursados pelo estudante” (p. 46), uma vez que o cumprimento de tais CCs não é obrigatório para acesso ao Curso de segundo ciclo; **iii)** no subitem “Legislações e normas específicas para estruturação da matriz curricular”, sugiro transferir o detalhamento das informações da Formação Geral (p. 48) para o tópico específico que trata desse tema “10.1 - Formação Geral”; e **iv)** ainda no subitem que trata das “Legislações”, no parágrafo que trata da curricularização da extensão, suprimir a informação “a partir de diretrizes contidas na Resolução N° 13/2021” (p. 48), pois isso já foi dito no início do parágrafo;

RESPOSTA: i: retirado ii: alterado iii: mantido iv: retirado

● No “Quadro 2: **i)** corrigir os nomes dos CCs “Experiências do sensível”, “Ética e responsabilidade socioambiental” (sem hífen) e “Introdução à lógica”; e **ii)** transferir o CC “Introdução à administração” para o eixo “Eixo Artes e Humanidades na Formação Cidadã” (ajustar com os cursos do CFTCI);

RESPOSTA: Corrigidos

● No “Quadro 3”: **i)** incluir o somatório da carga horária do IX semestre; e **ii)** indicar, de algum modo, que as CH de extensão e de Atividades Complementares, alocadas no X semestre, deverão ser cursadas ao longo do curso;

RESPOSTA: Corrigidos

● O “Quadro 4” precisa ser indicado no texto;

RESPOSTA: Indicado

● No “Quadro 5”, faz-se necessário indicar o significado das abreviações da última coluna (EF, EAA, IHAC, BI) e centralizar as informações da segunda e da terceira coluna;

RESPOSTA: última coluna retirada e as outras centralizadas

● No subitem “10.2.3 - Componentes Curriculares Tópicos Especiais em Engenharia Florestal”: **i)** rever a informação de que eles são “ofertados a cada semestre, com o mínimo de 30h (2 créditos)” (p. 58), uma vez que no Quadro 3 eles aparecem apenas em dois semestres (VIII e IX) e são destinadas apenas 60 h para esses CCs; e **ii)** o trecho “Os conteúdos são distribuídos ao longo do Curso de modo a permitir certa flexibilização (considera-se o aproveitamento de conteúdos do Primeiro Ciclo como partes importantes da elasticidade curricular) que possibilite que o estudante organize seu cronograma de estudos.” (p. 58) está mesmo relacionado aos TEEFs?;

RESPOSTA: i: revisto ii: retirado

- No item “10.2.4 - Atividades Curriculares de Extensão e Componentes Curriculares de Extensão”: **i)** incluir o espaçamento (Tab) no último parágrafo; **ii)** rever a legenda do Quadro 6; **iii)** informar o que indica o “*” em “Componentes Curriculares de Extensão (CCEx)*”; e **iv)** indicar, novamente, a CH que deverá ser integralizada e demais informações relevantes, tais como: “da carga horária total de extensão exigida no PPC para a integralização curricular, o/a estudante poderá cursar até o limite de 50% na modalidade Componentes Curriculares de Extensão (CCEx)”; e “Atividades de extensão realizadas em outros cursos, em outras Unidades Universitárias ou em instituições externas, públicas ou privadas, bem como em programas institucionais e acadêmicos diversos (como PIBID, PET, Residência Pedagógica, estágios, núcleo de práticas jurídicas e similares) ou provenientes de outras políticas públicas, podem ser creditadas, para fins de curricularização da extensão” (Ver art. 16 da Resolução n. 13/2021);

RESPOSTA: i: feito ii: feito: iii: indicado iv: indicado. Com relação a crítica da CH das atividades complementares, discordamos da avaliação feita. Apesar ser apenas 45 horas, o sistema é de equivalências e é mais exigente e diversificado que o anterior.

- No subitem “10.2.6 - Atividades Complementares”, recomenda-se a supressão da indicação da Portaria n. 02/2022 do curso (p. 61), uma vez que ela não é permanente;

RESPOSTA: retirado

- No item “10.2.7 - Trabalho de Conclusão de Curso”: **i)** ajustar a citação direta (p. 62), conforme as normas da ABNT; **ii)** segundo o regimento de graduação da UFSB (Em fase de finalização), o/a orientador/a de TCC deverá ser um/a docente da UFSB, podendo, no entanto, membros/as externos/as atuarem como coorientadores/as; assim, recomenda-se que o texto seja ajustado a essa minuta de regimento. Vale destacar, também, que o próprio “Regulamento” do curso informa que esse/a orientador/a deverá ser um/a professor/a da UFSB.

RESPOSTA: i: ajustado ii: ajustado

- Na Figura 1 (p. 65): **i)** rever a legenda; **ii)** melhorar a qualidade da imagem; **iii)** incluir, de algum modo, na representação gráfica as CHs das Atividades Curriculares de extensão e das Atividades Complementares, de modo que fique evidente de que elas integram a matriz curricular e deverão ser integralizadas ao longo do curso;

RESPOSTA: ajustado ii: ajustado

- No item “11 - Plano de Transição” (p. 66), justificar o texto (formatação);

RESPOSTA: ajustado

- No item “12 - Procedimentos de Avaliação dos Processos de Ensino Aprendizagem”, rever a informação de que os “exames” (acredito que sejam as avaliações) objetivam “classificar estudantes para progressão nos ciclos” (p. 87), uma vez tais processos educativos não têm apenas esse propósito;

RESPOSTA: ajustado

- No item “13”: **i)** corrigir o título “Processos de Avaliação do Projeto Pedagógico de Curso Gestão Do Curso” (p. 69); e **ii)** no tópico “II) Avaliação interna:” a informação sobre a Comissão Própria de Avaliação (CPA) (p. 71) está deslocada;

RESPOSTA: i: corrigido ii: ajustado

- No item “14 – Gestão do Curso”, avaliar se é pertinente a inclusão do termo “prioritariamente” no perfil da coordenação do curso: O/A coordenador/a de curso deverá ser, prioritariamente, um docente com graduação em Engenharia Florestal (p. 71 e 73);

RESPOSTA: foi remodelado de forma diferente

- No subitem “14.1 - Coordenação do Colegiado de curso” (p. 71), conforme indicado nas Diretrizes, incluir o papel da coordenação do colegiado de curso, evidenciando as suas atribuições: realizar a organização pedagógica do curso junto com o colegiado de curso; convocar e presidir as reuniões; zelar pela aplicação do PPC; designar relatores/as para assuntos de pauta que demandem deliberação da plenária, quando julgar necessário; dar voto de qualidade, nos casos de empate, nas decisões do colegiado; participar como membro/a nato da Congregação da Unidade Universitária; e representar o colegiado junto aos demais órgãos da UFSB e de outras instituições;

RESPOSTA: Replicada parte da resolução

- No subitem “14.2 - Colegiado de curso” (p. 72): **i)** formatar a citação direta conforme normas da ABNT; **ii)** transferir a informação que trata da coordenação do curso para o 7º tópico que trata desse tema; **iii)** corrigir a informação de que o Colegiado de curso deverá “composto por no mínimo três professores que ministram componentes curriculares no curso”, uma vez que, segundo o art. 113 do Regimento Geral da UFSB, esse número mínimo é de cinco docentes. Esse número pode ser inferior a cinco apenas se o Curso não possuir membros suficientes para compor o Colegiado; pelo número de docentes apresentados no PPC, esse não parece ser o caso;

RESPOSTA: i: corrigido ii: mantido iii: o texto estabelece mínimo de 3 e não como norma obrigatória. A resolução da UFSB permite mínimo de 3 em caso de falta de docentes (o que é o caso). O CFCAf possui poucos docentes e 5 cursos de graduação. Por resolução da UFSB cada docente só pode participar de no máximo 2 colegiados de graduação. Logo de você considerar 5 cursos com 5 membros titulares e 5 suplentes mais os 2 coordenadores de cada curso o número de docentes é insuficiente, por isso já colocamos o mínimo que a própria resolução da UFSB permite nesse caso. Contudo para evitarmos devolução do PPC omitimos a parte de mínimo de 3 professores do texto.

- No subitem “14.3 - Núcleo Docente Estruturante (NDE)”: **i)** excluir a citação da Resolução n. 25/2025 (p. 74), uma vez que o Capítulo que tratava do NDE foi revogado pela Resolução n. 04/2018; e **ii)** adequar as atribuições do NDE, conforme a Resolução n. 04/2018;

RESPOSTA: Corrigido

- O subitem “14.4 - Coordenação de extensão e Comissão própria de assessoria” (p. 75)

precisa ser ajustado conforme as Diretrizes gerais para elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de cursos de graduação da UFSB, devendo ser incluídas, especialmente, as atribuições da Coordenação da extensão e da Comissão própria de assessoria (Ver Resolução n. 13/2021);

RESPOSTA: Replicado parte da resolução

- No item “15 – Infraestrutura”: **i)** conforme as Diretrizes gerais para elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de cursos de graduação da UFSB, no PPC deverá ser apresentada apenas a infraestrutura disponível para a realização das atividades acadêmicas, de pesquisa e de estudo individual/coletivo **específica do curso**; **ii)** corrigir a informação de que o núcleo pedagógico do CJA está “localizado na CEPLAC” (p. 75), uma vez que o *Campus* está construído em um terreno próprio, que provisoriamente utiliza a entrada da CEPLAC; e **iii)** rever a informação de que o Núcleo “contará com painéis solares”, uma vez que esses já estão implantados;

RESPOSTA: i : mantida ii: revista iii: revista

- No subitem “15.4 - Quadro pessoal para implantação e consolidação do curso de segundo ciclo em engenharia florestal”: **i)** rever as informações referentes à implantação do 3º Ciclo (p. 80), uma vez que o CFCAf já conta com um Programa de Pós-graduação; **ii)** avaliar se cabe no PPC um quadro com projeções para futuras contratações, uma vez que não me parece ser o local adequado para isso; e **iii)** Recomenda-se, conforme as Diretrizes gerais para elaboração e reformulação de projetos pedagógicos de cursos de graduação da UFSB, excluir o tópico “Docentes”, uma vez que esse quadro não é fixo;

RESPOSTA:: i: ajustado ii: mantido por uma questão estratégica de consolidação do curso iii: mantido

- No ementário:
 - ✓ indicar para todos os CCs a carga horária teórica e prática, para cadastro no Sistema;
 - ✓ incluir os pré-requisito de todos os CCs, conforme indicado nos Quadros 3 e 5;
 - ✓ incluir a “Natureza” para todos os CCs;
 - ✓ transferir o CC “Introdução à administração” para o eixo “Eixo Artes e Humanidades na Formação Cidadã”;
- 8
- ✓ rever o nome do CC “Território, ruralidades e relações étnico-raciais na contemporaneidade”, uma vez que diverge do que é apresentado no Quadro 5;
- ✓ Incluir os “Tópicos Especiais em Engenharia Florestal”, uma vez que eles precisam ser cadastrados no Sistema;

RESPOSTA: Inseridos os itens no ementário (CH, PRÉ e nomes e eixos):

OS TEEFs não são fixos, portanto não entram no ementário. se fosse para entrar teef deixaria de ter o propósito da flexibilidade e ficaria fixo no PPC. A parte de natureza dos CCs já se encontrava dividida no próprio (e sumário- como tópicos) texto, mas ainda assim foi reforçado repetindo a informação dentro de cada CC.

- No Anexo I “Plano de Transição”, indicar na parte superior do quadro de equivalências quais CCs (Coluna) são da matriz curricular anterior (2019) e quais são os CCs da nova matriz curricular (2024);

RESPOSTA: Ajustado

- Em todo documento: **i)** aplicar, de forma padronizada, os marcadores de gênero (ex.: “o/a estudante”, “os/as docentes” etc.); **iii)** formatar em itálico os termos “campus” e “campi”; **iv)** evitar citar os números das Resoluções da UFSB, citando-as de forma mais genérica: “segundo as normativas (ou resolução) da UFSB que versam sobre o tema...”; e **v)** formatar as Referências Bibliográficas conforme Normas da ABNT;

RESPOSTA: ajustado

- Ao finalizar, faz-se necessário revisar o SUMÁRIO de acordo com o corpo do documento.

RESPOSTA: ajustado

APONTAMENTOS RELATOR GRANDE ÁREA CIÊNCIAS

O PPC indica que a estrutura curricular se baseia na interdisciplinaridade, flexibilidade, acessibilidade metodológica, compatibilidade teoria/prática, e a articulação entre os componentes e conteúdos, buscando-se sempre a inovação. Entretanto, parece haver um grande número de pré-requisitos, sendo que alguns CCs apresentam até 3 pré-requisitos, o que podem dificultar o percurso acadêmicos de alguns discente

RESPOSTA: Só dois CCs possuem 3 pré-requisitos. Os outros CCs foram mantidos os pré-requisitos devido as particularidades de um curso de Engenharia.

Não há indicação de CH prática nos CCs. Caso seja implementada a divisão da CH entre teoria e prática assume-se que este item foi cumprido, visto que no texto do documento há uma indicação mais clara de como a vivência prática está presente no currículo do curso.

RESPOSTA: CH dividida

O Curso de Engenharia Florestal está organizado com foco em três estratégias pedagógicas: colaboração do conhecimento interpares em Equipes de Aprendizagem Ativa (EAA); Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP); e educação baseada na comunidade e orientada pelas demandas da área das Ciências Agrárias. Entretanto, sugiro revisão deste item, visto que as EAA não foram colocadas em prática na maioria das unidades acadêmicas, dessa forma necessita ser revisto e adaptado para a realidade local do curso e campus

RESPOSTA: mantido porque ainda pode ser implantado

O caminho formativo do discente está apresentado de forma clara e objetiva, alinhado com uma matriz curricular apropriada. Entretanto sugiro revisar e ajustar a distribuição de alguns CCs, visto que o 1o. semestre o discente é apresentado a 8 CCs, no 2o. a 6, por exemplo. É necessário uma divisão melhor e indicação da CH total de cada semestre na matriz

RESPOSTA: Apesar de ter mais CC no 1° são CC menos complexos. Já no 2° tem menos CCs mas mais complexos e com maiores índices de reprovações. Além disso a

FG desde de 2021 tem sido ofertada de forma descontinuada e todos os quadrimestres alguns eixos deixam de ser ofertados por falta de docentes.

Os CCs são adequados. Há uma oferta diversificada de componentes ao longo do percurso acadêmico do discente que contempla as áreas indicadas. Porém há a necessidade de adequar a CH teórico-prática dos CCs. Os CCs obrigatórios indicados com oTEEFs não constam no ementário. Sugiro que sejam incluídos como CCs optativos visto que os discentes podem aproveitar outros CCs cursados no primeiro ciclo. A justificativa de oferta dos TEEFs parece muito ampla e um pouco vaga, há similaridades com CCs Livres, mas com objetivos distintos. Sugiro rever essa categoria de CC.

RESPOSTA: O TEEF é diferente do CC livre. O CC livre não precisa ter nenhuma relação com o curso, já o TEEF é da área. Ele é ofertado justamente para aquilo que não foi inserido no PPC ou algo recente e inovador. O processo de mudança de PCC leva anos, incompatível com as mudanças dos nossos tempos de mudanças rápidas. Portanto os TEEFs serão mantidos como uma ferramenta extra ao curso e flexível.

Parece haver um grande número de pré-requisitos, sendo que alguns CCs apresentam até 3 pré-requisitos, o que podem dificultar o percurso acadêmicos de alguns discente. Sugere-se revisão.

RESPOSTA: Mantido devido as peculiaridades de um curso de Engenharia

conta com 40 CCs, de áreas amplas, possibilitando uma formação complementar variada. Sugere-se avaliar a viabilidade de mais componentes da área humana, e inclusão de CCs de Tópicos Especiais com CH diversificada, como Optativos para que temas distintos possam ser ofertados de forma extemporânea mesmo sem estarem incluídos no PPC.

RESPOSTA: O discente que quiser pode fazer CCs extras de qualquer área. A quantidade de CC de humanas no curso é suficiente para um curso de Engenharia.

não são indicadas as horas necessárias para as Acs e ACEx. A forma de apresentação também parece confusa e necessita de uma legenda adequada. Recomenda-se que os semestres sejam indicados claramente e invertendo-se os eixos horizontais e verticais. A forma de colméia também não faz sentido pois não parece haver conectividade clara entre os CCs próximos. Não é indicada a CH de cada semestre

RESPOSTA: A própria PROGEAC não recomenda a definição de divisão de CH. a única coisa que precisa ser respeitada é o maximo de 50% de CCEX. Alguns ajustes foram feitos na tabela

Não fica claro que todos os CCs que saíram do PPC antigo foram para optativos ou tiveram exclusões. Caso algum CC tenha sido excluído não ficou claro

RESPOSTA: Isso se encontra nas atas do nde e colegiado.

Necessário padronizar número de CCs obrigatórios (3) e optativos (5) no ementário; revisão de bibliografia cinza; indicação da CH teórico e prática,

RESPOSTA: CH dividida ajuste no ementário.

APONTAMENTOS PROEX

- **Quesito 1:** Inserir as referências da Resolução 13/2021 que dispõe da curricularização da extensão e citar a Política Nacional da Extensão Universitária (FORPROEX);

RESPOSTA: Resolução 13/2021 esta citada nas bases legais. Foi incluído a FORPROEX

- **Quesito 2:** O documento não menciona as políticas institucionais da extensão no âmbito do curso, faz apenas uma referência no campo da extensão uma informação que se refere à política de pesquisa (pp.28);

RESPOSTA: Inserção e replicação de parte da resolução

- **Quesito 3:** O documento não faz referência na identificação do curso à carga horária estabelecida para a extensão;

RESPOSTA: Inserido

- **Quesito 5:** A seção Perfil de egresso e matrizes de competência não fazem referência à atuação extensionista discente;

RESPOSTA: Inserido

- **Quesito 10:** O documento apresenta um componente de extensão contudo faz-se necessário na descrição fazer constar a sigla CCEX antes do nome do CC, no caso *CCEX Comunicação e Extensão Florestal* bem como sua ementa e bibliografia.

RESPOSTA: Inserido a sigla. Ementa e bibliografia já constavam.